

**AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO****GRUPO DE RECRUTAMENTO 290 – Educação Moral e Religiosa Católica - 4 horas letivas
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2015/2016**

Jorge Manuel Crucho Antunes, Diretor do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã informa todos os docentes interessados, que se encontra aberto o concurso de Contratação de Escola, no portal da DGAE, em www.dgrhe.min-edu.pt, nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, para suprir necessidades temporárias de serviço docente desta escola, nomeadamente no grupo de recrutamento 290 – Educação Moral e Religiosa Católica – 4 horas letivas.

Assim, a modalidade de contrato de trabalho é o contrato de trabalho a termo resolutivo certo e terá uma duração anual (ano letivo).

O Curriculum Vitae deve dar entrada, em papel físico, nos Serviços Administrativos da escola sede, até ao último dia da candidatura, sob pena de **exclusão do concurso**.

O local de trabalho será no Agrupamento Escolas Pêro da Covilhã.

As funções a desempenhar estão de acordo com o definido no Estatuto da Carreira Docente, variando consoante o grupo disciplinar e horário a concurso.

São requisitos de admissão:

- Ser docente profissionalizado para o grupo disciplinar previsto no Decreto-lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro, conjugado com o Decreto-lei nº 70/2013 de 23 de maio e Decreto-lei nº 407/89 de 16 de novembro e de acordo com o Despacho nº 6809/2014 de 23 de maio.

- E ter em conta os subcritérios definidos pela escola:

Qualificação profissional / Habilitação – (ponderação 50)

Subcritério – Possui qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata.

Experiência profissional – (ponderação 35)

Subcritério - Dinamizou ou coordenou no AE a participação em projetos e/ou concursos de âmbito local, regional, nos últimos 5 anos letivos (2010/2011, 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015)

≥ 4 pontuação 100%

≥ 3 < 4 pontuação 75%

≥ 2 < 3 pontuação 50%

≥ 1 < 2 pontuação 25%

0 pontuação 0%

Avaliação de Desempenho – (ponderação 15)

Subcritério – Obteve avaliação de desempenho com menção não inferior a “Bom”, nos anos letivos 2010/2011, 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014, desde que o tempo de serviço fosse obrigatoriamente avaliado nos termos da legislação aplicável.

Em situação de empate os candidatos serão ordenados do seguinte modo:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- Maior tempo de serviço prestado após a profissionalização;
- Maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
- Maior idade;
- Maior pontuação no critério experiência profissional;
- Maior pontuação no critério habilitações/formação complementar;
- Maior pontuação no critério avaliação de desempenho.

A divulgação do concurso será efectuada na página do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã na página eletrónica da DGAE e em local de estilo da escola sede.

Agrupamento de Escolas, 23 de setembro de 2015

O Júri
